

	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 85
			Pág.: 01
Assunto: 85ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 03/04/2023	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi		
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		
CONSAD	Bianor Scelza Cavalcanti		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 03/04/2023, às 11h, foram iniciados os ¹⁵⁵⁹⁸trabalhos da 85ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, constituído conforme Resoluções do CONSAD (RS) nº 020/2021, de 07/06/2021, nº 033/2022, de 31/10/2022, e nº 56/2023, de 02/03/2023, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Felipe Augusto Ferreira Gomes e Bianor Scelza Cavalcanti, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Bianor Scelza Cavalcanti

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do processo de indicação do Sr. **JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET**, ao cargo de **Conselheiro de Administração** da CMB, em substituição ao Sr. JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR.

Assuntos Deliberados:

O Comitê recebeu em 23/03/2023, por meio eletrônico, o Ofício SEI nº 4349/2023/MF, de mesma data, referente ao Processo SEI nº 19995.100157/2023-10, com a seguinte documentação: (1) Ficha Cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016, e anexos: cópia do Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) – UFRJ; Certificado de Pós-Graduação em Administração Pública – FGV; Portarias de nomeação em cargos comissionados; CNH digital; Currículo; Certidão de quitação com a justiça eleitoral (TSE) e tabela de contagem de tempo de experiência; (2) Ateste de atendimento aos requisitos emitido pela Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda; e (3) Consulta Administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República SINC.

O indicado também declarou: a) experiência profissional de 10 anos no setor público ou privado, na área de atuação da estatal ou em área conexas àquela para a qual foi indicado em função de direção superior, conforme previsto no art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei 13303/2016, e disposto na tabela de contagem de tempo de experiência remetida; e b) elemento mais aderente para indicar o notório conhecimento compatível com o cargo: Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública.

Analisando a documentação apresentada e as informações prestadas, o Comitê entendeu estar evidenciado que a formação acadêmica do indicado é aderente ao cargo para o qual foi indicado, bem como verificou compatibilidade em relação a experiência profissional e notório conhecimento para o cargo.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades do indicado,

	CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 85
			Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

conforme também declarado.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme Ateste Cadastro de Administrador recebido, contendo a análise prévia de compatibilidade, em consonância ao previsto no inciso I do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida pelo COELE.

Desta forma, após análise de toda documentação disponibilizada e informações prestadas diretamente ao Ministério da Fazenda, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. João Henrique Chauffaille Grognet, cumpre com os requisitos necessários ao cargo de Conselheiro de Administração da Casa da Moeda do Brasil, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações constantes do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016, além do artigo 17 do ESCMB.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 11h35.

ATA 85ª Reuniao COELE 03.04.2023 (FZ).doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: CF8F2-01780-EA49C



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 05/04/2023

Assinaturas



Felipe Gomes
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 05 de abril de 2023, 06:58:58 | E-mail: coa*****@cm***** | Endereço de IP: 255.147.64.211 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 111.0, Mac 10.15 | Celular: *****8270



Fabiano Zouvi
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 05 de abril de 2023, 08:44:30 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 240.141.50.93 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 16.1, iOS 16.1.1 | Celular: *****9821



Bianor Scelza Cavalcanti
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 05 de abril de 2023, 14:20:16 | E-mail: bia*****@fg**** | Endereço de IP: 189.125.124.27 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 111.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-6454